

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021.

Ref.: CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II - FII (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 17.156.502/0001-09, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), nos termos do art. 21, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), serve-se da presente para consultá-lo(a) a respeito: a respeito da Ratificação da Assembleia Geral de Cotistas datada de 15 de abril de 2020, referente à (i) aquisição pelo Fundo de certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”) de emissão da Polo Capital Securitizadora S.A., nos termos da Proposta do Administrador; (ii) aquisição de outros Ativos Alvos emitidos por parte relacionada, nos termos da Proposta do Administrador; (iii) aquisição pelo Fundo de certificados de recebíveis imobiliários (“CRIs”) cujo patrimônio separado seja composto por créditos imobiliários devidos ou assegurados por partes relacionadas ao Gestor, nos termos da Proposta do Administrador, a qual encontra-se disponível no website da B3, no seguinte endereço:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=17156502000109>

A Consulta Formal se instalará com a presença de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo e as deliberações sobre a única matéria da ordem do dia deverá ser tomada por quórum qualificado, ou seja, pelo voto de ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos votos das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos da regulamentação em vigor.

Assim, o Administrador solicita a análise por V.Sas. **o seu posicionamento quanto à proposta ora formulada, até o dia 28 de julho de 2021**, por meio do preenchimento da Manifestação de Voto, anexa à Proposta do Administrador, devidamente assinada pelo Cotista e do posterior envio via correio eletrônico através do e-mail assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “POLO RECEBÍVEIS II FII – Consulta Formal”, acompanhada de cópias dos seguintes documentos: (a) se Pessoas Físicas: documento de identificação oficial com foto (RG, RNE, CNH); (b) se Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is). Caso o Cotista seja representado por procurador, este deverá apresentar o instrumento particular ou público de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 01 (um) ano.

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado no dia 30 de julho de 2021.

Por fim, esclarecemos que se adotou o formato de Consulta Formal para a aprovação das deliberações descritas acima, com o objetivo de atender às orientações sanitárias para evitar a disseminação e contágio da COVID-19 e preservar, com prioridade, a saúde e integridade física dos envolvidos.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administrador do **POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS II - FII**